



Folhas
1

*Handwritten signature*

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA A VINTE E SEIS DE ABRIL DE  
DOIS MIL E DEZOITO -----  
ATA NÚMERO CATORZE-----**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, em regime de substituição; Lin o Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular.-----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. REUNIÕES DE CÂMARA NO MÊS DE MAIO - MARCAÇÃO -----**

A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara sugeriu que as reuniões de câmara a ocorrer no próximo mês de maio, se realizassem nos dias 9 e 30, justificando-se a primeira data pela realização do festival Aqui-Acolá e a segunda pelo feriado do dia 31. -----

A Câmara concordou com as datas sugeridas. -----

Entre todos os membros da câmara foi acordado que as reuniões se realizariam às 10.00h. -----

**2. ADITAMENTO Á ORDEM DO DIA: -----**

**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ELEMENTOS DO GRUPO DE ENSEMBLE DE ACORDEÕES E ELEMENTOS DO GRUPO DA CASA DO POVO DE PONTA DO SOL. -----**



Folhas
2

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

O aditamento foi aceite pela câmara. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A 12 DE ABRIL DE 2018. -----**

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 12 de abril de 2018, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita não fez parte da votação por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

**2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO. -----**

2.1 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de duas moradias geminadas, com registo de entrada n.º 1624/18, processo n.º CN 8/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia do Arco da Calheta, Concelho da Calheta e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Torreão, Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, da construção de duas moradias geminadas, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º -043-18-RF, datado de 23 de abril de



Folhas
3

g.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

2018 e informação da gestora de procedimento n.º 75/2018, datada de 05 de abril de 2018. -----

**3. APRECIÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PARCELA A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.** -----

**3.1** Foi presente a avaliação de parcela de terreno com a área de 199,00 m<sup>2</sup>, a ceder ao Domínio Público Municipal, localizada ao Lombo do Outeiro, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, com o registo de entrada n.º 2466/18, processo n.º CN 77/05, tendo sido atribuído à parcela e respetivas benfeitorias o valor de 21.624,61€ (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro euros e sessenta e um cêntimos).

A cedência da referida parcela foi submetida á apreciação da câmara, na reunião de 28 de setembro de 2017, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o valor da avaliação, de acordo com o relatório apresentado.-----

**4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO “OS ESPECIAIS”, PARA CUSTEAR DESPESAS NA DESLOCAÇÃO DE ATLETAS PARA O CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETEBOL PARA JOGADORES COM SÍNDROME DE DOWN.** -----

O Sr. Vice-Presidente passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“PROPOSTA N.º 09/2018/VPR -----

- Considerando: -----

**a.** As atribuições e competências das Autarquias Locais da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto; -----

**b.** O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

c. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

d. As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

e. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades desportivas; -----

f. Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

g. Que esta prova envolve dois participantes do concelho de Ponta do Sol no Campeonato Nacional de Basquetebol – 2017/2018; -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 172,00€ (cento e setenta e dois euros) ao Clube Desportivo “Os Especiais” de forma a custear a despesa na deslocação aérea de dois jovens residentes no concelho de Ponta do Sol para a participação no Campeonato Nacional de Basquetebol para jogadores com Síndrome Down, época 2017/2018, atividade federada praticado por pessoas com deficiência.-----

Paços do Concelho, 24 de abril de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana”. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta apresentada. -----

**5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ELEMENTOS DO GRUPO DE ENSEMBLE DE ACORDEÕES E ELEMENTOS DO GRUPO DA CASA DO POVO DE PONTA DO SOL. -----**

O Sr. Vice-Presidente passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever. -----

“PROPOSTA N.º 10/2018/VPR -----



Folhas
5

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

- Considerando: -----  
a. Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência e do tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres; -----

d. Que a DSEAM (Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia) apresenta um conjunto de atividades de interesse cultural, em parceria com o grupo de acordeonistas da Casa do Povo de Ponta do Sol; -----

e. Que o Município não tem meios técnicos, nem recursos humanos para a realização do concerto “Dia Internacional dos Acordeões”; -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a oferta da refeição (lanche) aos elementos que dinamizarão o concerto “Dia Internacional dos Acordeões”, no valor de 50€ (cinquenta euros). Este concerto realizar-se-á na Igreja Nossa Senhora da Piedade, freguesia dos Canhas, a ter lugar no dia 06 de maio de 2018, conforme o pedido de apoio com entrada n.º 2611, datado de 26 de abril de 2018, proc. n.º 50.02.05. -----

Paços do Concelho, 26 de abril de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana”. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta apresentada. -----

**6. PERÍODO PÚBLICO PARA INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPES DEVIDAMENTE INSCRITOS.** -----

O munícipe, Sr. Rodrigo Silva, inscreveu-se para intervenção nesta reunião, mas não compareceu. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

10.1 Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 82, relativo ao dia svinte e quatro de abril de dois mil e dezoito, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.044.428,28 (dois milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta e vinte e oito cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €81.222,93 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos) e em Caixa €444,36 (quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----